PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 31 /2025

EMENTA: "Fica caracterizado como continuidade da Rua Edgard Corrêa a intersecção com a Rua Raimundo Pinto de Oliveira e sua continuidade"

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto legislativo:

Art. 1º. Fica caracterizado como continuidade da Rua Edgard Corrêa (Antiga Rua Antônio Memória), partindo da intersecção com a Rua Raimundo Pinto de Oliveira, com seu eixo seguindo em azimute de 289°, sentido Oeste, projetando-se em 229,91m (duzentos e vinte e nove metros e noventa e um centímetros).

Art. 2°: Segue em anexo planta baixa com delimitações e localização da rua, a qual é parte integrante deste projeto.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 10 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao ilustre cidadão ipuense Edgar Corrêa, denominando com o seu nome o prolongamento da via que já atualmente leva sua denominação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Edgar Corrêa foi uma figura de destaque na história de Ipu, notabilizando-se por sua atuação ética, comprometida e voltada ao bem-estar da coletividade. Reconhecido por sua dedicação à vida pública e ao fortalecimento dos laços comunitários, deixou um legado de retidão, trabalho e exemplo para as futuras gerações. Sua contribuição social, seja por meio de ações voluntárias, liderança ou participação em causas relevantes, é amplamente reconhecida pela população local.

A proposta de dar continuidade à homenagem já existente — estendendo a denominação da Rua Edgar Corrêa ao seu prolongamento — representa não apenas o reconhecimento da importância de sua memória, mas também o desejo da comunidade de manter viva a referência de seu nome no espaço urbano da cidade.

A nomeação integral da via fortalece a identidade histórica local e confere à população uma lembrança permanente dos valores representados por Edgar Corrêa. Trata-se, portanto, de uma medida simbólica e de profundo valor cultural, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da história ipuense e daqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento.

Diante disso, submetemos à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei, certos de contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Ipu-Ce, em 10 de Junho de 2025

Elisafran Carneiro Mororó
Vereador

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ:. 00.784.088/0001-80 - CGF:. 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

RECEBIDO EM 10/06/25
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
17h27

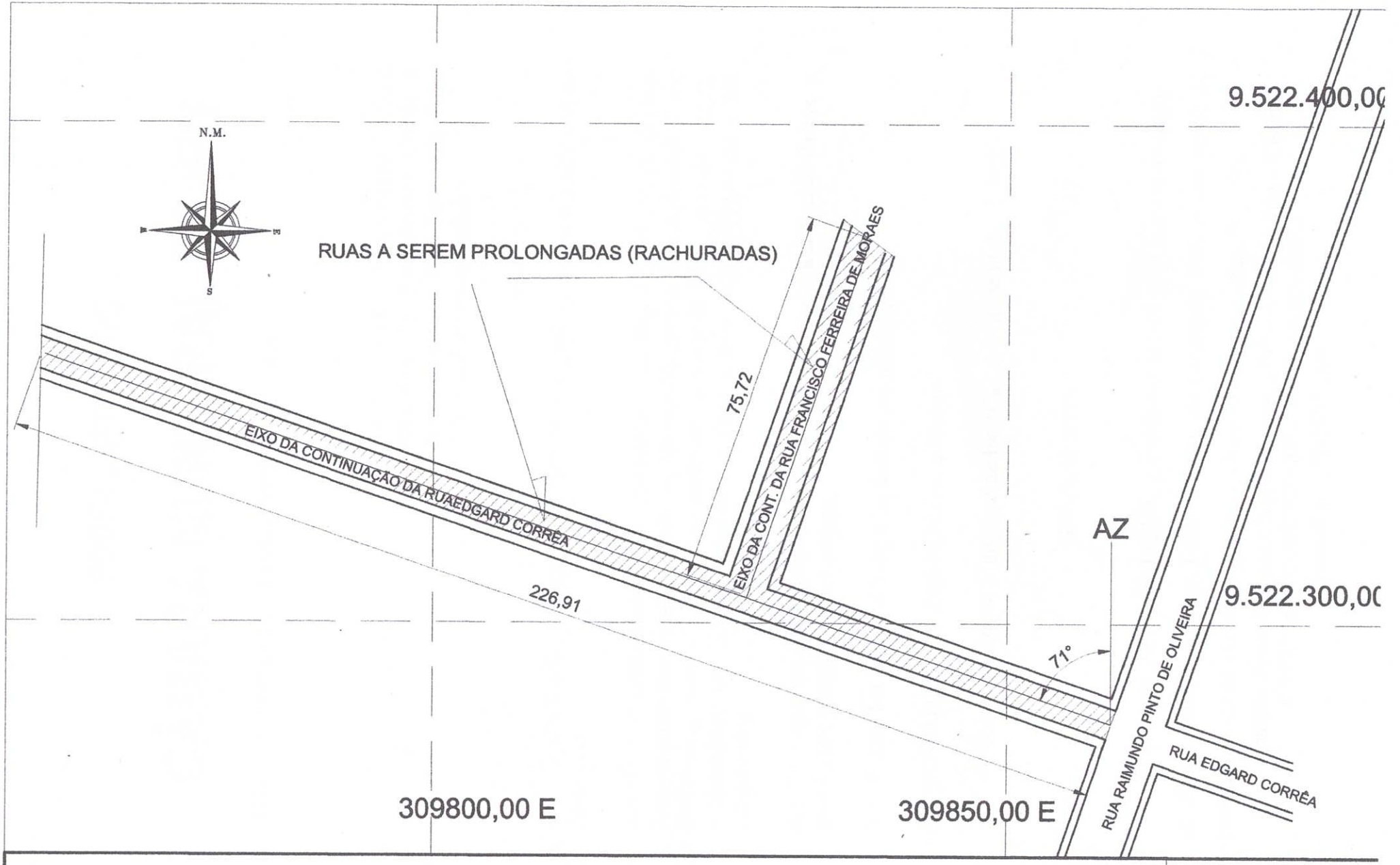

PROJETO: **ANEXO PROJETO DE LEI DE PROLONGAMENTO DE SERVENTIA PÚBLICA DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE IPU/CE**

ANEXO 1/1